



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3319 25 de junho de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2020 Retificação 06



Retificação nº 06 ao Edital 01/2020

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2020, conforme se segue:

Acrescentam-se os itens 2.6.1 e 2.6.2 ao Edital com a seguinte redação:

- **2.6.1.** Os candidatos aos cargos de Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino passarão por avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de acordo com as disposições a seguir:
- a) A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes convocará, por meio de Edital, que será publicado no site www.patydoalferes.rj.gov.br, no Mural de Atos da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município, os candidatos aprovados nas provas objetivas e de aptidão física para realização de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, que consistirá na execução de testes, questionários ou inventários, aprovados pelos conselhos federal e regional de psicologia, visando identificar os candidatos que apresentam características adequadas à função.
- b) O candidato será considerado apto ou inapto.
- **c)** O candidato considerado **apto** na Avaliação Psicológica deverá ser submetido a exames médicos, a serem definidos pela Administração Pública Municipal.
- d) Nenhum candidato inapto será submetido a novo teste.
- **2.6.2.** Os candidatos aos referidos cargos deverão ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital, no prazo estipulado pela Administração Pública Municipal.

O item 9.8 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

9.8. Os candidatos aos cargos de **Guarda Municipal - Feminino** e **Guarda Municipal - Masculino** aprovados nas provas objetivas, testes físicos, avaliação psicológica, exame médico e investigação social, passarão por **Curso de Formação**, a ser oferecido pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes posteriormente, conforme regulamentação a ser expedida.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Paty do Alferes, 25 de junho de 2020.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sem titular da pasta -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3319 de 25/06/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA Processo: 3039/2020 - Secretaria Municipal de Ordem Pública Objeto: Aquisição de macacões de segurança e luvas para uso dos coveiros, em ações de prevenção à COVID-19 Valor: R\$ 680,00

Fundamentação: Art.4, da Lei 13.979/2020

OBS: Fica sem efeito a publicação veiculada no D.O. 3309, de 09/06/2020.

Empresa: CENTRO DE IDIOMAS NOVA MIGUEL PEREIRA

Processo: 3696/2020 – Secretaria Municipal de Fazenda Objeto: Aquisição de 8 certificações digitais Valor: R\$ 1.200,00

Fundamentação: Art.24, II da Lei 8666/93

Empresa: TRES RIOS AUTOMOVEIS SA

Processo: 3649/2020 – Secretaria Municipal de Obras Objeto: A quisição de peças e serviços para veículo da frota Valor: R\$ 1.824,00

Fundamentação: Art.24, XVII da Lei 8666/93

Empresa: ALBI PA COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

Processo: 3211/2020 — Secretaria Municipal de Obras. Objeto: Aquisição de mudas. Valor: R\$ 5.935,00

Fundamentação: Art.24, II da Lei 8666/93

Empresa: RIO CABLE SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Processo: 3151/2020 - Secretaria Municipal de Cultura.

Objeto: Contratação de serviços de internet. Valor: R\$ 3.600,00

Fundamentação: Art.24, II da Lei 8666/93

Empresa: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA. Processo: 3695/2020 – Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Serviços Médicos.

Fundamentação: Art.24, IV da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D.O.3319 de 25/06/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Processo: 3211/2020 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Objeto: Pagamento de tarifa de análise de proposta, contrato 525603/20219. Valor: R\$ 23.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PORTARIA Nº 052/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1°) - Conceder Adicional por Tempo de Servico a servidora constante da tabela abaixo,

Retroativo a maio/2020

NOME	Matr.	Sec.	Triênio	
REGINA CELIA DOS SANTOS REIS	1407/01	SME	12%	

Paty do Alferes, 24 de junho de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS Secretária de Administração

PORTARIA Nº 053/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora constante da tabela abaixo,

Retroativo no período de marco/2020 a maio/2020

remoder to no periodo de março, 2020 a maio, 2020			
NOME	Matr.	Sec.	Triênio
MARIA LUIZA RANGEL MOREIRA	1504/01	SMS	12%

Paty do Alferes, 24 de junho de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS Secretária de Administração

PORTARIA Nº 054/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1°) Conceder ao(a) servidor(a) Jussara da Conceição Silva, matrículas n.º 1284/02 Assistente, lotado(a) na Secretaria de Cultura, pelo nascimento de seu filho Samuel Siva Hang, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cotas do Salário família;
- Auxilio natalidade:
- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 06/06/2020 A 02/12/2020)

Paty do Alferes, 24 de junho de 2020.

Paula Rezende Filgueiras Secretária de Administração

PORTARIA Nº 056/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1°) Conceder ao servidor Reginaldo Baptista Barros, matrícula n.º 1516/02, Diretor de Acompanhamento de Projetos e Arquitetura, lotado(a) na Secretaria de Planejamento, pelo nascimento de sua filha, Marinna Carvalho Barros, as vantagens abaixo discriminadas:

- -01 cota do Salário família;
- Auxilio natalidade.
- Licença paternidade retroativo a 12/06/2020 a 19/06/2020.

Paty do Alferes, 24 de junho de 2020.

Paula Rezende Filgueiras Secretária de Administração

PORTARIA Nº 055/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1°) Conceder ao servidor Wilian Andrade da Silva, matrícula n.º 860/01, Auxliar de Obras e Serviços Públicos, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Público, pelo nascimento de sua filha, Helena Andrade Miguel, as vantagens abaixo discriminadas:

- -01 cota do Salário família;
- Auxilio natalidade.
- Licença paternidade retroativo a 09/06/2020 a 16/06/2020.

Paty do Alferes, 24 de junho de 2020.

Paula Rezende Filgueiras Secretária de Administração

PORTARIA Nº 058/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de junho do ano em curso

NOME	MAT.	SECRETARIA	TRIENIO
ADRIANA MACHADO PERUCCI	59901	SME	21%
ANA CARLA NERIS REZENDE	157101	SME	3%
ANDRE LUIS DUTRA JUNIOR	157301	SDSDHH	3%
CACIANE MACHADO DE VASCONCELOS	130501	SME	9%
CARLOS ANDRÉ BATISTA	16501	SOSP	30%
DENILSON MONSORES DA SILVA	119301	SMOP	18%
ELOISA ELENA DA COSTA SANTOS	130801	SDSDHH	9%
JAQUELINE VIEIRA DE FIGUEIREDO	98101	SMS	15%
JOAQUIM MARIA GONÇALVES SAMBADE	98001	SMS	15%
LETICIA HUDSON	98201	SMS	15%
MARCIA REGINA DA SILVA GOULART	98401	SME	15%
ROSEMERI PEREIRA OLIVEIRA SOUZA	131001	SME	9%
SABRINA CARDOSO DA SILVA	130901	SME	9%

Paty do Alferes, 25 de junho de 2020.

Paula Rezende Filqueiras

PORTARIA N° 059/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1°) De acordo com a CERTIDÃO DE CASAMENTO, foi alterado o nome da servidora de NEIVA LIDYANE DA SILVA GOMES para NEIVA LIDYANE DA SILVA GOMES VALERIO .

Paty do Alferes, 25 de junho de 2020.

Paula Rezende Filgueiras Secretária de Administração

Decreto nº 6305 de 25 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	LASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.243.14.2306	ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.1.9.0.11	44	2741	R\$ 44.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 44.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.36	44	2396	R\$ 14.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2227	ATEND.ESP.A MUN EM SIT.DE VIOL DE DIREIT	3.3.9.0.30	44	2342	R\$ 30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 44.000,00	

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

Decreto nº 6306 de 25 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2703 DE 25 DE JUNHO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.548,27 (CEM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

			CAÇÃO FUNCIONAL OGRAMÁTICA	Elemento	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa Re	Recurso	Reduzido	valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.1.9.0.11	100	3650	R\$ 100.548,27
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 100.548,27

Art. 2° - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Auxílio Financeiro aos Municípios – AFM; conforme inciso II do §1° do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

	AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS I - FMS					
ĺ	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO PROVÁVEL			
	R\$ 0,00	R\$ 100.548,27	R\$ 402.193,08			

 $\S 2^{o}$ - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417189911060000 - AUXILIO FINANCEIRO MUNICIPIOS I - FMS - Reduzido 1964	100 - RECURSOS PROPRIOS	R\$ 100.548,27

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 6307 de 25 de Junho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2704 DE 25 DE JUNHO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.136.115,31 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICA PROG	AÇÃO FUNCIONAL FRAMÁTICA	Elemento	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	Recurso	Reduzido	vaior
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3651	R\$ 156.399,62
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	100	3652	R\$ 30.840,60
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3654	R\$ 187.615,83
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3653	R\$ 187.060,34
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3655	R\$ 574.198,92
		TOTAL DE SUF	LEMENTAÇÕES:				R\$ 1.136.115,31

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Apoio/Auxílio Financeiro aos Municípios – AFM, em conformidade com o inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS					
PREVISTO ARRECADADO EXCESSO					
R\$0,00 R\$ 589.270,62 R\$ 589.270,62					
AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS II - PMPA					
AUXI	LIO FINANCEIRO MUNICIPIOS I	I - PMPA			
PREVISTO	ARRECADADO	I - PMPA EXCESSO PROVÁVEL			

 $\S 2^o$ - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417189911010000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - Reduzido 1950	100 - RECURSOS PROPRIOS	R\$ 589.270,62
417189911050000 - AUXILIO FINANCEIRO MUNICIPIOS II - PMPA - Reduzido 1963	100 - RECURSOS PROPRIOS	R\$ 546.844,69

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOMOLOGO RESULTADO **PREGÃO** Ω DO PRESENCIAL N.° 048/2020, **FORMALIZADO** ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3048/2020, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE **UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, com um único item, no valor total de R\$ 431.000,00 (Quatrocentos e trinta e um mil reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 431.000,00 (Quatrocentos e trinta e um mil reais)

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.703 DE 25 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE R\$402.193,08 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orcamento vigente, na importância de Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementa R\$402.193,08 (Quatrocentos e dois mil, cento e noventa e três reais e oito centavos)

	TCAÇÃO CIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	vaior
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	3.1.9.0.11	100	R\$ 402.193,08
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:					

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS I - FMS					
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO PROVÁVEL			
R\$ 0,00	R\$ 100.548,27	R\$ 402.193,08			

 $\S 2^o$ - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte

- 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes
- 4.1.7.1.0.00.0.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 4.1.7.1.8.00.0.00.00.00.00 Transferências da União Específica E/M

- 4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências da União 4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 Outras Transferências da União 4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferências da União Principal
- 4.1.7.1.8.99.1.1.06.00.00 AUXILIO FINANCEIRO MUNICIPIOS I FMS R\$ 402.193,08
- Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual PPA/Lei 2.383 de 2017.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI N.º 2.704, DE 25 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE RS2.776.649,38 (DOIS MILHÖES, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orcamento vigente, na importância de R\$2.776.649,38 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	valor
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	R\$ 488.470,40
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	100	R\$ 30.840,60
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	R\$ 431.228,96
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	R\$ 411.115,40
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	R\$ 1.414.994,02
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:					R\$ 2.776.649,38	

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Apoio/Auxílio Financeiro aos Municípios -AFM, em conformidade com o inciso II do \$1º do Art. 43 da Lei nº4,320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma

APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS					
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO			
R\$0,00	R\$ 589.270,62	R\$ 589.270,62			

AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS II - PMPA					
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO PROVÁVEL			
R\$0,00	R\$ 546.844,69	R\$ 2.187.378,76			

- §2º A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput são as seguintes:
- 4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes
- 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União Específica E/M 4.1.7.1.8.90.0.0.00.00 Outras Transferências da União 4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 Outras Transferências da União 4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 Outras Transferências da União
- 4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferências da União Principal
- 4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS R\$ 589.270,62
- $\begin{array}{l} 4.1.7.0.000.0.00.00.00.00 Transferências \ Correntes \\ 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências \ da \ União \ e \ de \ suas \ Entidades \\ 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências \ da \ União \ \ Específica \ E/M \end{array}$
- 4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências da União 4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 - Outras Transferências da União
- 4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferências da União Principal
- Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual PPA/Lei 2.383 de 2017.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Junho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal